

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VII – Nº 1134 – PÁG. 01 – SEXTA-FEIRA – 21.12.2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO



DECRETO 236/2018

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal de nº 475/2017 de 08 de dezembro de 2017:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)**, destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

FUNCIONAL E CÓDIGO REDUZIDO DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO ATIVIDADE / ELEMENTO DESPESA / FONTE RECURSO	VALOR
07.001.04.122.0009.2063	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Obras e Abastecimento	
640	3.3.90.36.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIOS - PESSOA FISICA 1000 Recursos Livres	200,00
08.007.04.122.0006.2086	Manutenção das Atividades de Recursos Humanos	
764	3.3.90.36.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIOS PESSOA FISICA 1000 Recursos Livres	10.000,00
765	3.3.90.39.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIOS - PESSOA JURIDICA 1000 Recursos Livres	300,00
SOMA SUPLEMENTAÇÃO		10.500,00

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor **R\$ 10.500,00 (Dez mil reais)**, sendo proveniente de **ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES**.

FUNCIONAL E CÓDIGO REDUZIDO DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO ATIVIDADE / ELEMENTO DESPESA / FONTE RECURSO	VALOR
06.002.15.452.0013.2057	Manutenção das Atividades da Gerencia de Serviços Urbanos	
577	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1000 Recursos Livres	10.500,00
Soma Redução		10.500,00

Art. 3º. Este decreto foi Publicado em Mural público e posteriormente Publicado no Órgão Oficial do Município, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 19 dias do mês de Dezembro de 2018.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal
"Juntos construindo um futuro melhor"

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VII – Nº 1134 – PÁG. 02 – SEXTA-FEIRA – 21.12.2018

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2018

O Senhor Prefeito Municipal de Sabáudia, **Edson Hugo Manueira** tendo por fundamento a Comunicação Interna 328/2018 de 20 de dezembro de 2018 bem como os documentos que a instrui que informam que os valores oriundos da licitação em epígrafe encontram-se bem superiores aos ora orçados e praticados em mercado, resolve, diante o Instituto da Autotutela Administrativa, com fulcro na Súmula 473 do STF, com fulcro no inciso V do artigo 10 da Lei de Improbidade Administrativa e, ainda, de acordo com a cláusula 20.4 do presente edital, por restar inconveniente e inoportuno **REVOGAR** a presente licitação, vez que, a sua manutenção trará consideráveis prejuízos ao Erário Municipal além de eventual responsabilização tanto do Ente Municipal bem como dos licitantes constantes do processo licitatório em destaque em conformidade as razões expostas. Assim, informo que tão logo seja possível será deflagrado novo certame licitatório no intuito de buscar a proposta mais vantajosa e de acordo com os ditames legais para fins de futura e eventual contratação.

Sabáudia, 20 de Dezembro de 2018.

Edson Hugo Manueira
- Prefeito Municipal -

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO EXTRATO CONTRATO 093/2018- PMS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 090/2018
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n.º 010/2018
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 093/2018
DATA DE ASSINATURA: 20/12/2018
CREDENCIANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CREDENCIADA: **S.P.M.A MED SOCIEDADE SIMPLES**
CNPJ: 05.696.171/0001-10

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA A EXECUÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA DE GINECOLOGIA E DE OBSTETRICIA, JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA-PR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

VIGÊNCIA: Terá prazo de execução de no máximo até 28 de fevereiro de 2019, sendo que a sua vigência será até 15 de março de 2019.

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Proj./Ativ.	Despesa	Dotação	Fonte
04	001	10	301	0020	2031	3.3.90.36.00.00	331	303
04	001	10	301	0020	2031	3.3.90.39.00.00	334	1000
04	001	10	301	0020	2031	3.3.90.39.00.00	332	303
04	001	10	301	0020	2031	3.3.90.39.00.00	834	494
04	002	10	301	0020	2033	3.3.90.36.00.00	370	303
04	002	10	301	0020	2033	3.3.90.39.00.00	373	1000
04	002	10	301	0020	2033	3.3.90.39.00.00	371	303
04	002	10	301	0020	2033	3.3.90.39.00.00	839	494

VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)

FUNDAMENTO: Art. 57 da Lei 8.666/93 e Inexigibilidade 010/2018.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ

Sabáudia, 20 de Dezembro de 2018.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VII – Nº 1134 – PÁG. 01 – QUINTA-FEIRA – 21.12.2018 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Salles, 21 - Caixa Postal 21- Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60

ERRATA

Portaria 63/2018 de 18/12/2018

ERRATA DA PORTARIA nº 063/2018 – Publicada em 19 de Dezembro de 2018, “onde se lê ” “conforme portaria nº 004/2018” – Leia-se: “conforme portaria 035/2018”

Edifício da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito.

MAURO JOÃO SCHIAVO
Presidente